

METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA S/A

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, PARA AS OBRAS DO MONOTRILHO DO SUBÚRBIO – SALVADOR, BAHIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.1. Empreendedor	4
1.2. Empresa Consultora	4
1.3. Integrantes da Equipe Técnica.....	4

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se neste documento o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Empreendimento VLT do tipo Monotrilho, que será implantado na cidade de Salvador e Simões Filho, percorrendo a extensão de 23,28 km. A Fase 1 do Empreendimento corresponde ao trecho entre Comércio (Porto) e Ilha São João, com 21 estações e um percurso de 19,2km. A Fase 2 corresponde a um trecho de 4,08km entre a estação de São Joaquim e o Acesso Norte, com 5 estações. Este EIV foi elaborado para o trecho de Calçada a Paripe, compreendendo 16 paradas/estações em um percurso de 16,53 km. Das estações previstas, 10 (dez) correspondem a estações do atual Trem do Subúrbio.

O EIV é um instrumento de caráter urbano e tem como unidade de análise a vizinhança, ou seja, um recorte territorial de uma porção da área urbana, compreendendo ainda a observância das interações com a cidade como todo. Essa configuração define a delimitação da porção da cidade sob a qual se dá a influência do empreendimento sobre sua vizinhança, orientando a escala de trabalho deve permitir a compreensão dos aspectos como adensamento populacional, oferta de equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Compreendendo as diferentes abordagens para a palavra vizinhança, incluindo aspectos físicos, biológicos, sociológicos, urbanísticos, entre outros, ressalta-se o caráter peculiar da vizinhança, que é a relação de proximidade. A vizinhança, neste caso, pode ser considerada como uma unidade territorial delimitada, que tem a relação de proximidade com o empreendimento e que, por esta razão, tem a possibilidade de viver interferências diretas e indiretas acarretadas pelas alterações promovidas pelo mesmo.

A partir do reconhecimento da importância das interações e transformações nas áreas de vizinhança de empreendimentos, o EIV surgiu com vistas a auxiliar processos de emissão de licenças e autorizações de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos, objetivando auxiliar o processo de tomada de decisões sobre empreendimentos geradores de impactos, que venham a se instalar nos municípios.

O EIV tem como finalidade maior levantar e avaliar os impactos positivos e negativos de empreendimentos, públicos ou privados, cuja obrigatoriedade deve estar prevista em Lei Municipal. No caso do VLT – Monotrilho, o EIV está regido sobre a legislação da cidade de Salvador, a partir da sua Lei 9.148/2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município. Em seu Título VI, que trata do Uso do Solo, o Capítulo II se refere aos Impactos Urbanísticos e Ambientais. No Artigo 138 da referida lei, estão definidos os conteúdos que devem ser considerados para Empreendimentos Geradores de Impacto de Vizinhança – EGIV. Em complementação, o Termo de Referência do Município de Salvador para EIV, em seu Artigo 3, define a Área de Influência Direta do Empreendimento para a elaboração do EIV e apresenta a estrutura de conteúdos que deve ser considerada.

Em consonância com a legislação vigente e aplicável e com as características técnicas específicas do VLT-Monotrilho, apresenta-se a seguir o Estudo de Impacto de Vizinhaça e seu respectivo Relatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Empreendedor

NOME: METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONARIA DA BAHIA S.A.
ENDEREÇO: Av Tancredo Neves, Número 620, Sala 3304 Parte A, Caminho Das
Arvores, Salvador-BA. CEP: 41.820-020.
Inscrição Estadual: 153.755.167 NO
Representante Legal: Alexandre de Souza Barbosa
CNPJ: 32.141.432/0001-09
E-mail: fiscal@byd.com
Telefone: (19) 3514-2550

1.2. Empresa Consultora

BMA – Biomonitoramento e Meio Ambiente LTDA
Endereço: Rua Barão do Triunfo, Número 288, Rio Vermelho, Salvador-BA.
CEP: 41950-880
CNPJ: 42.397.505/0001-81
Responsável Técnico: Pablo Alejandro Cotsifis
Telefone de contato: (71) 3245-3100
E-mail: bma@biomonitoramento.com.br
CTF: 6540367

1.3. Integrantes da Equipe Técnica

Abaixo é a relação de todos os técnicos envolvidos na elaboração dos Estudos Ambientais.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO CONSELHO DE CLASSE
Pablo Alejandro Cotsifis	Coordenador do Estudo - Biólogo MSc.	CRB Nº 19.743/08-D
Roseane Palavizini	Coordenadora do Estudo - Arquiteta Urbanista - PhD	CAU: A18615-5
Marcos A. Rodrigues	Arquiteto - Urbanista (Estudo de Impacto na Paisagem)	CAU 42059-0
Vânia Helena Dalpizzol	Filósofa e Esp. Educação Ambiental	-
Afrânio Jorge Campos da Silva	Economista	-
Sonia Marcela Ramirez Matus	Bióloga Marinha	-
Camila Aragão Sampaio	Advogada (Direito Urbanístico e Ambiental)	OAB/BA 27.724
Marcelo Nudel	Arquiteto (Estudo de Iluminação e Ventilação)	CAU 77854-0
Rafael Galvão Leal Andrade	Engenheiro Acústico (Estudo de Ruídos e Vibrações)	CREA 5070271462-SP
Francisco Moreno Neto	Engenheiro Civil (Estudo de Tráfego)	CREA 0600316432
Rodrigo Luís Telles Paranhos	Biólogo esp.	CRB Nº 67.813/08-D
Raquel M. Vieira Cotsifis	Bióloga esp.	CRB Nº 92.151/08-D
Rodrigo de Araújo Silva	Biólogo MSc.	CRB Nº 86.000/08-D
Diego Valverde Medeiros	Biólogo MSc.	CRB Nº 92.429/08-D
Felipe Moraes	Esp. Geoprocessamento	-